



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.181/2024

Dispõe sobre a alteração com a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Conselho Municipal de Educação do Município de Arapoti/PR, para o biênio **2023-2025**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°. 544 de 12 de maio de 1998 e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Conselhos Municipais.

CONSIDERANDO o Memorando de n.º 2.498/2024 ADM/SMECEL.

DECRETA:

Art. 1º Permanecerão nomeados os Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 544/98 a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo Único: Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio de 2023-2025. Podendo haver mudanças a qualquer momento, considerando os artigos da lei supracitada e regimento interno.

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mayara Cristina Ferreira Cruz

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1º TITULAR: Luciana Faria - **Secretária**

2º TITULAR : Silmara Gizzi Akutsu

SUPLENTE: Lucineia Mascarenhas Sampaio

III – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1º TITULAR : Junior Cesar de Anhaia - **Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

2º TITULAR: Vanessa Donato da Silva
SUPLENTE: Letícia Mello de Souza dos Santos

IV- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

1º TITULAR: Débora Paes de Campos Santos
2º TITULAR: João Paulo da Silva
SUPLENTE: Edineia Soares de Melo

V- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1º TITULAR: Rozilda dos Santos – **Vice Presidente**
2º TITULAR: Antonia Marta de Almeida
SUPLENTE: Edicléia Rodrigues de Andrade

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 6.835, de 20 de setembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal